
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: vj21nfr8 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 30/10/2019 Indicação nº 4928/2019 Protocolo nº 9129/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Oscar Bezerra</p>		

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil, a necessidade de emissão de Ordem de Serviço para execução da obra de pavimentação na MT-351 que liga Bom Jardim até a BR-163, 20 km a frente do Posto Gil, sentido Nova Mutum.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e **INDICO** a necessidade de emissão de Ordem de Serviço para execução da obra de pavimentação na MT-351 que liga Bom Jardim até a BR-163, 20 km a frente do Posto Gil, sentido Nova Mutum.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa atender ao pedido do sr. Devair Valin de Melo, Secretário-Geral da Associação dos Produtores do Vale do Estivado, sediada em Nobres, para que seja emitida Ordem de Serviço para execução da obra de pavimentação na MT-351, que liga Bom Jardim em Nobres até a BR-163 em Diamantino, 20 km a frente do Posto Gil, sentido Nova Mutum.

Referida associação doou em 2013 o Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-351, trecho entrº BR-163 – entrº MT-241, sub-trecho entrº MT-163, entrº MT-240, entrº 241, seguimento 290,1- 325,6 km, extensão de 35,50 km, em todas as suas fases ao Governo do Estado de Mato Grosso. O que deu origem ao Instrumento Contratual nº 085/2014/00/00-SEPTU, assinado em 18 de março de 2014, com vencimento em 21 meses nos termos contratuais, ou seja, prazo expirado desde dezembro de 2015.

Destaca-se que, apesar de expirado o termo final do respectivo instrumento, admite-se a dilação dos prazos de execução e de vigência de contratos de obras públicas, conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado, manifestado em janeiro de 2015 no processo nº 15345 (**item 5, de “a” a “g”**), cópia anexa.

Como se sabe, a obra é de extrema relevância, pois liga Cuiabá ao norte do estado, faltando apenas esse



trecho para que todo o percurso esteja pavimentado com asfalto, encurtando a distância em comparação com as outras rotas e reduzindo o volume do tráfego na BR-163, de Nobres até o Posto Gil. Ademais, será fato de aceleração do desenvolvimento do mais novo polo turístico de Mato Grosso, conectando as regiões turísticas de Chapada, Manso, Rosário, Nobres e Diamantino.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente indicação ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 30 de Outubro de 2019

Oscar Bezerra
Deputado Estadual